MUNICÍPIO DE IPORANGA
Diário Oficial
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei Mun. 512/2020
Nº 0401 – ANO V | www.iporanga.sp.gov.br | SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO
SEÇÃO II

ATO DELEGATÓRIO Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar poderes para movimentação das contas da Secretaria Municipal de Educação de Iporanga, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.024.519/0001-33, obrigatoriamente aos seguintes representantes:
I – Tesoureiro: Thiago Felipe de Andrade Oliveira, portador do RG n.º 42.680.651-7 e do CPF n.º 338.286.778-86.
II – Secretária Municipal de Educação: Nayene Santos Lisboa, portador do RG n.º 20.832.018 e do CPF n. º197.638288-21.
Art. 2º Os representantes indicados no artigo 1º ficam autorizados, conjuntamente, a praticar os seguintes atos perante as instituições financeiras:
* Emitir cheques
* Abertura de contas de depósito
* Autorização de cobranças
* Solicitação de saldos, extratos e comprovantes
* Requisição de talonários de cheques
* Retirada de cheques devolvidos
* Endosso de cheques
* Requisição de cartões eletrônicos
* Movimentação de conta corrente com cartão eletrônico
* Efetuação de transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico
* Sustar ou contraordenar cheques
* Cancelar cheques
* Baixar cheques
* Efetuar resgates e aplicações financeiras
* Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
* Efetuar pagamentos por meio eletrônico
* Efetuar transferências por meio eletrônico
* Consultar contas
* Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
* Solicitar saldo e extratos, investimentos e operações de crédito
* Solicitar saldos e extratos de operações de crédito
* Emitir comprovantes
* Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico
* Encerrar contas de depósito
* Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro

Art. 3º Este Ato Delegatório foi devidamente publicado no mural do Paço Municipal da Prefeitura de Iporanga/SP em 23 de abril de 2025.
Art. 4º Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação.
Iporanga/SP, 23 de abril de 2025.
Marcos dos Santos Domingos
Prefeito Municipal de Iporanga/SP

RESOLUÇÃO CMAS N. 001/2025

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Associação da Terceira Idade de Iporanga – ATII, referente ao exercício de 2024, com recursos estaduais do Bloco da Proteção Social Básica."
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Iporanga-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 193/2010, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Pedro Silva, n. 145, Centro, e
CONSIDERANDO a apresentação e análise da prestação de contas da ATII – Associação da Terceira Idade de Iporanga, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, com detalhamento de receitas, despesas e saldos mensais;
CONSIDERANDO que os recursos utilizados são provenientes do repasse estadual, no âmbito do Bloco da Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO que foram verificados os documentos comprobatórios, como notas fiscais e comprovantes;
CONSIDERANDO que, após análise e discussões, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes na reunião;
RESOLVE:
Art. 1o — APROVAR a prestação de contas da Associação da Terceira Idade de Iporanga – ATII, referente ao exercício financeiro de 2024, com recursos estaduais do Bloco da
Proteção Social Básica, conforme apresentada na reunião ordinária do Conselho Municipal de
Assistência Social realizada em 18 de março de 2025. No da Ata: 206.
Art. 2o — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporanga, 18 de Março de 2025.
Rozinei Domingos Oliveira Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA N. 130/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Sr. GUINTER KATAIAMA, portadora do CPF: 702.XXX.XXX-51, através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PSICÓLOGO.
Parágrafo Único – O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de abril de 2025
Marcos dos Santos Domingos
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 131/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR através de contrato por prazo determinado a exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL:

Nome	CPF
ELISANGELA FORTES MACANEIRO	264.XXX.XXX-62
TALITA SIMONE DA SILVA	366.XXX.XXX-16

Parágrafo Único – As servidoras ora nomeadas passaram a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de abril de 2025
Marcos dos Santos Domingos
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 132/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o início do ano letivo escolar fazendo-se necessária a contratação de Professores de Ensino Fundamental I.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a sra. GLAUCIA APARECIDA RODRIGUES, portadora CPF: 346.XXX.XXX-38, através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I.
Parágrafo Único – Os servidores ora nomeados passaram a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de abril de 2025.
Marcos dos Santos Domingos
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 133/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR Sr. EVERTON REZENDE NESTLEHNER, portador do RG: 42.XXX.XXX-8 e CPF: 314.XXX.XXX-01, do cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme rescisão de contrato.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 24 de abril de 2025.
Marcos dos Santos Domingos
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 743, DE 17 DE ABRIL DE 2.025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito de Iporanga, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Le Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), consignado a seguinte unidade:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0112.2012 – ENSINO REGULAR
FICHA
F.R.
ELEMENTO
VALOR
208
02 200
4.4.90.51 – Obras e Instalações
300.000,00
209
02 500
3.3.90.30 – Material de Consumo
6.500,00
210
02 500
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
5.500,00
Total
312.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit financeiro oriundo de 2024, representado no quadro abaixo, conforme segue:

FR/ Código Aplicação
Descrição
Valor
02 200
Transferências de Recursos do Estado
300.000,00
02 500
Transferências de Recursos do Estado da Assistência Social
12.000,00
Total
312.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2025 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 17 de abril de 2025.
Marcos dos Santos Domingos
Prefeito Municipal